

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**  
**Inquérito Civil SIMP nº 002007-025/2019 (Portaria 12/2020-MP/5ªPJM)**

**I – Inquérito Civil nº 002007-025/2019.**

**II – Órgão de execução:** 5ª Promotoria de Justiça de Marituba/PA.

**III – Área de tutela:** Meio Ambiente.

**IV – Partes: Compromitente:** O Ministério Público do Estado do Pará, neste ato representado pela Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular do 5º Cargo da Promotoria de Justiça de Marituba, localizada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 380, Centro, Marituba/PA; telefone: (91) 3239-4700; e-mail: 5pjarituba@mppa.mp.br. **Compromissário:** Condomínio Citta Maris, CNPJ 24.196.17/0001-18, neste ato representado por seu síndico Luciano Gomella de Souza, devidamente acompanhado pelo Sr. Bruno Monteiro, advogado, inscrito na OAB-PA nº 16.941. **Interveniente:** Prefeitura de Marituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba.

**V – Objeto do TAC:** Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Condomínio Cittä Maris – Marituba/PA.

**VI – Prazo para cumprimento das obrigações:** O compromissário realizará estudo gravimétrico dos resíduos sólidos gerados pelo condomínio em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente-SEMMA no prazo de **60 dias**, disponibilizando o resíduo para a SEMMA desenvolver o estudo gravimétrico em **60 dias corridos**; o compromissário se compromete em apresentar cronograma de implantação de programa permanente de separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis no prazo de **60 dias** e executá-lo integralmente em **6 meses**; o compromissário deverá adotar medidas destinadas a assegurar a plena comunicação aos moradores e funcionários de suas obrigações acerca da correta separação de resíduos sólidos produzidos no condomínio, devendo comprovar as tais medidas em **90 dias úteis** e formalizar termo de cooperação com os catadores de materiais recicláveis que estejam formalmente inscritas, no intuito de entregar todo material passível de reciclagem produzidos nas dependências do condomínio para correto descarte, devendo ser apresentada em **30 dias úteis**.

**VII – Retificação do TAC:** Em 08 de setembro de 2021, foi elaborado Termo de Retificação do TAC em questão a fim de que os prazos passassem a contar do dia 14 de abril de 2021.